ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 440/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 25 de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/10/2024 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272402. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a previsão de arrecadação de receita para 2024, referente ao Piso de Atenção Básica alusivo aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde era no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais) sendo que, do valor previsto foram realizados 10 (dez) repasses no valor médio de R$ 246.535,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) recebidos até o momento.

Considerando que o Ministério da Saúde realiza 13 (treze) repasses por ano referente ao recurso dos Agentes Comunitários de Saúde, e que nos meses de setembro e outubro o valor da parcela foi de R$ 248.512,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais), assim, considerando o valor do último repasse multiplicado por três parcelas que ainda serão repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, chegamos a um montante de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Considerando a somatória do valor arrecadado de R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e do montante a ser arrecadado de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), atingimos à importância de R$ 3.210.888,00 (três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) que serão recebidos até o final do exercício.

Considerando que a previsão de arrecadação de receita em 2024, dos Agentes Comunitários de Saúde, é de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), ao final do exercício haverá um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 195.888,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando que o repasse é referente aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, será inserido ao orçamento a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) sendo na ação: 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB.

Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/10/2024 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272402. Folha 2 de 4

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/10/2024 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272402. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 169 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
30 - 3.1.90.11.00.00 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00

Total Suplementação: R$ 190.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000 Fonte: 16040000 190.000,00

Total da Receita: R$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 25/10/2024 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/272402. Folha 4 de 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 472/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.301.0029.2.215.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB		
30 - 3.1.90.11.00.00	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00

Total Suplementação: R$ 190.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 16040000	190.000,00
	Total da Receita:	**190.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 24/10/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 24/10/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271944. Folha 1 de 4

Memorando nº 472/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 24/10/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271944. Folha 2 de 4

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a previsão de arrecadação de receita para 2024, referente ao Piso de Atenção Básica alusivo aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde era no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais) sendo que, do valor previsto foram realizados 10 (dez) repasses no valor médio de 246.535,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) recebidos até o momento.

Considerando que o Ministério da Saúde realiza 13 (treze) repasses por ano referente ao recurso dos Agentes Comunitários de Saúde, e que nos meses de setembro e outubro o valor da parcela foi de R$ 248.512,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais), assim, considerando o valor do último repasse multiplicado por três parcelas que ainda serão repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, chegamos a um montante de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Considerando a somatória do valor arrecadado de R$ R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e do montante a ser arrecadado de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), atingimosà importância de R$ 3.210.888,00 (três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) que serão recebidos até o final do exercício.

Considerando que a previsão de arrecadação de receita em 2024, dos Agentes Comunitários de Saúde, é de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), ao final do exercício haverá um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 195.888,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando que o repasse é referente aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, será inserido ao orçamento a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) sendo na ação: 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB.

Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a aplicação de recursos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Atenciosamente

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 24/10/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271944. Folha 3 de 4

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 24/10/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271944. Folha 4 de 4

MEMOR:**137/GAB-FMS/SEMUSA/2024**
DATA: **18/10/2024**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando que a previsão de arrecadação de receita para 2024, referente ao Piso de Atenção Básica alusivo aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde era no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais) sendo que, do valor previsto foram realizados 10 (dez) repasses no valor médio de 246.535,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) recebidos até o momento.

Considerando que o Ministério da Saúde realiza 13 (treze) repasses por ano referente ao recurso dos Agentes Comunitários de Saúde, e que nos meses de setembro e outubro o valor da parcela foi de R$ 248.512,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais), assim, considerando o valor do último repasse multiplicado por três parcelas que ainda serão repassadas ao Fundo Municipal de Saúde, chegamos a um montante de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Considerando a somatória do valor arrecadado de R$ R$ 2.465.352,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e do montante a ser arrecadado de R$ 745.536,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), atingimos à importância de R$ 3.210.888,00 (três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) que serão recebidos até o final do exercício.

Considerando que a previsão de arrecadação de receita em 2024, dos Agentes Comunitários de Saúde, era de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), ao final do exercício haverá um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 195.888,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 18/10/2024 - 11:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271150. Folha 1 de 3

Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando que o repasse é referente aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, será inserido ao orçamento a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) sendo na ação: 2.215 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB;

Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 – SUS Custeio – Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação processual. Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a aplicação de recursos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A SUPLEMENTAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.301.0029.2.215</td><td>PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB</td><td></td><td colspan="4" rowspan="3">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 – SUS Custeio – Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.604.0000</td><td>SUS Federal – Venc. Agentes Comunitários e Agentes de Comb. a Endemias</td><td></td></tr>
<tr><td>30</td><td>3.1.90.11.00</td><td>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</td><td>R$ 190.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>R$ 190.000,00</td><td colspan="4">R$ 190.000,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 10/10/2024 - 11:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271150. Folha 3 de 3

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

[assinado eletronicamente]
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 10/10/2024 - 11:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/271150. Folha 3 de 3

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CPF/CNPJ
19.112.323/0001-03

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF
RO

Município
CACOAL

Código IBGE
110004

População
97.637 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Presidente Conselho
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2024	000308	11/01/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	242.864,00	0,00	242.864,00		25000.003731/2024-13		622	
02/12 em 2024	002807	14/02/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	245.688,00	0,00	245.688,00		25000.018483/2024-13		6	
03/12 em 2024	004981	12/03/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	245.688,00	0,00	245.688,00		25000.032655/2024-53		6	
04/12 em 2024	008129	10/04/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	242.864,00	0,00	242.864,00		25000.049977/2024-31		6	
05/12 em 2024	012202	13/05/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	242.864,00	0,00	242.864,00		25000.068273/2024-68		3493	
06/12 em 2024	016173	11/06/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	248.512,00	0,00	248.512,00		25000.084517/2024-50		6	
07/12 em 2024	020792	05/07/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	248.512,00	0,00	248.512,00		25000.100007/2024-37		3493	
08/12 em 2024	023433	08/08/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	251.336,00	0,00	251.336,00		25000.117510/2024-21		3493	
09/12 em 2024	026017	11/09/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	248.512,00	0,00	248.512,00		25000.135634/2024-99		3493	
10/12 em 2024	028985	09/10/2024	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	248.512,00	0,00	248.512,00		25000.151494/2024-04		3493	
						Total	**2.465.352,00**	**0,00**	**2.465.352,00**					